



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº. 138/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre designação de Equipe de Servidores para o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.317/2021, de 05 de maio de 2021, que instituiu o Serviço de Inspeção Sanitária e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Carinhanha, destinados ao consumo, em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 1.283/50 e Lei nº. 7.889/89,

CONSIDERANDO as orientações do Serviço de Inspeção do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS VELHO CHICO, do qual o município de Carinhanha é ente consorciado, bem como ainda, as diretrizes e procedimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal, têm como finalidade incentivar a melhoria da qualidade de produtos; proteger a saúde do consumidor; e, promover o desenvolvimento do setor agropecuário no município de Carinhanha,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para compor Equipe do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha:

**a) - CECYVALDO MAX MONTALVÃO DIAS** - Médico Veterinário  
(Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal);

**b) - BRISA RIBEIRO DE LIMA** - Engenheira Agrônoma  
(Membro da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 2º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

  
Francisca Alves Ribeiro  
**Prefeita Municipal**